



CONVÊNIO Nº 30/2025

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR ELZA DE AZEVEDO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR ELZA DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.356.177/0001-82, com sede na Rua Almenara, 35, Caramuru, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Josy Lucia Silva dos Reis, portadora do CPF nº \*\*\*.283.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº \*\*.162.\*\*\* PC/MG, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº **5320-25-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/03/2026**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.



## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

## CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na conta-corrente **36.939-X agência 4669-8 Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG.01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais  
Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.610)

**O valor será repassado em parcela única.**

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os



comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

**Parágrafo Primeiro** – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

## **CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### **CAIXA ESCOLAR ELZA DE AZEVEDO**

Josy Lucia Silva dos Reis  
Presidente

## CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR ELZA CARNEIRO - 5610 pdf

Código do documento dd75ce0d-7173-4e39-8685-e74bb8db395d



### Assinaturas

-  LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte
-  JOSY LUCIA SILVA DOS REIS  
cmeielza@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte
-  Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou
-  Thayse Aular  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou
-  Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha
-  Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi



Pollyana Geralda Silva Sousa

### Eventos do documento

#### 08 Dec 2025, 16:51:08

Documento dd75ce0d-7173-4e39-8685-e74bb8db395d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-08T16:51:08-03:00

#### 08 Dec 2025, 16:56:20

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-08T16:56:20-03:00

#### 08 Dec 2025, 17:04:12

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 5420) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2025-12-08T17:04:12-03:00

### 08 Dec 2025, 17:19:13

JOZY LUCIA SILVA DOS REIS **Assinou como parte** - Email: cmeielza@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.55.83.141 (191-055-083-141.xd-dynamic.algartelecom.com.br porta: 31324) - **Geolocalização: -18.6096308 -46.5030754** - Documento de identificação informado: 063.283.406-48 - DATE\_ATOM: 2025-12-08T17:19:13-03:00

### 09 Dec 2025, 08:41:39

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 3140) - **Geolocalização: -18.5990122 -46.5126613** - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2025-12-09T08:41:39-03:00

### 09 Dec 2025, 14:22:50

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22962) - **Geolocalização: -18.5981311 -46.5126613** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2025-12-09T14:22:50-03:00

### 09 Dec 2025, 14:31:37

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.126.213.140 (179-126-213-140.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 25868) - **Geolocalização: -18.6043422 -46.5095778** - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2025-12-09T14:31:37-03:00

### 09 Dec 2025, 15:44:22

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 27542) - **Geolocalização: -18.5981311 -46.5126613** - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE\_ATOM: 2025-12-09T15:44:22-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):9b43a499d012bd558397c3c2722ac192d2c5773185517c219945de172e57caea  
(SHA512):53704b3798cf7a0735e64e6ea25b431f6404e1bc0e94c0cd685ee54b1d9821326bdc2a9ae98917a8a29a856025f1d7033f94d5d8cebf7ff1de2a81889df98d64

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: <b>CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA DE AZEVEDO</b>			CNPJ <b>62.356.177/0001-82</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA ALMENARA, 35</b>			
Bairro <b>CARAMURU</b>	Cidade <b>Patos de Minas</b>	CEP <b>38701386</b>	
E-mail da Instituição <b>cmeielza@patosdeminas.mg.gov.br</b>			
Telefone 1 <b>( 34 ) 38180437</b>	Telefone 2 <b>( 34 ) 988610205</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome <b>Josy Lucia Silva dos Reis</b>		CPF: <b>06328340648</b>	
Nº RG <b>MG 13162709</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Educadora</b>	Função <b>Coordenação(administração)</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Adolfo Fernandes da Silva			
Bairro <b>Jardim Peluzzo</b>	Cidade <b>Patos de Minas</b>	Período de Mandato <b>21/01/2025 á 31/12/2026</b>	
Telefone 1 <b>( 34 ) 988610205</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: <b>Projeto “Subvenção Social”</b>		Nº de Beneficiários que serão atendidos <b>150 crianças</b>
Período de Execução <b>03 meses após a data da assinatura</b>		
Abrangência: <b>Patos de Minas</b>	Valor total(R\$) <b>4.000,00</b>	
Justificativa		
<p>O projeto de “Subvenção Social” justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico desenvolvido uma vez que possibilitará a compra de material de custeio de produtos e brinquedos que facilitarão a prática implementares ao nosso trabalho cotidiano pedagógico.</p> <p>O CMEI Elza de Azevedo necessita de aquisição de bens, materiais e brinquedos de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias, portanto se justifica a compra e a aquisição de materiais educativos e pedagógicos. Pois a entidade não possui recursos próprios para compra de material de custeio em quantidade suficiente.</p>		
<p><b>Descrição do Projeto/Atividade</b></p> <p>O CMEI Elza de Azevedo é um estabelecimento de ensino pertencente à Rede Municipal de Ensino da Cidade de Patos de Minas-MG.</p> <p>A entidade de ensino que tem por finalidade: prestar serviços educacional e de</p>		

Mod. For. 001

cuidados, sem distinção de raça, nacionalidades, cor, sexo e credo político ou religioso; desenvolver atividades visando ao aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente e de outros profissionais da área da Educação; desenvolver atividades de programas previstos no seu plano Político-pedagógico.

O objetivo primordial do CMEI é proporcionar por meio de um ambiente rico em estímulos, o desenvolvimento global infantil em todas suas potencialidades, através da junção do lúdico, do conhecimento da afetividade, em situações de descobertas prazerosas de aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social para construir na formação de pessoas cidadãs conscientes de seus direitos e deveres.

O CMEI Elza de Azevedo atende em tempo integral e parcial com início das atividades às 06h30min e término às 17h30min. A entrada das crianças de período integral inicia-se às 06h30min e encerra às 07h30min. A saída das mesmas no período integral inicia-se 16h30min e encerra às 17h30min. As turmas de período parcial funcionam no turno da manhã com a mesma entrada do período integral e a saída às 11h00min, enquanto o turno da tarde inicia às 13h e encerra-se juntamente com o período integral.

A Educação Infantil é oferecida para crianças de 6 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses e para a etapa pré escola o 1º Período 4 (quatro) anos a 4 (quatro) e 11(onze) meses e 2º Período 5 (cinco) anos à 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, sendo o corte etário em 31 (trinta e um) de março de 2025.

#### 4. CAPACIDADE TÉCNICA

A atual coordenadora, Josy Lucia da Silva Reis, cuida da instituição composta por:

24 Educadoras, 3 PEB R1, 2 PEB-R2, 1 Professor de Educação Física, 2 PEB Apoio 20 Estagiárias

4 Cozinheiras (Servidoras Contratadas)

3 Auxiliar de serviços gerais (sendo 1 da prefeitura, 2 terceirizadas)

3 Rodantes

1 Coordenadora e 1 supervisora.

#### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

##### 5.1. Identificação do objeto e resultados esperados



**OBJETO:**

Formalização de Convênio com o Município de Patos de Minas e o Centro Municipal de Educação Infantil Elza de Azevedo, visando à compra de materiais de papelaria e brinquedos para atender as 150 crianças do CMEI.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Espera se através dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente mais agradável e aconchegante assim mais qualidade nas práticas educativas das crianças.

**5.2. Metas**

- Desenvolver práticas através do material adquirido para atender as 150 crianças do CMEI.

**5.3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Crianças da Educação Infantil à Pré-Escola, totalizando 150 crianças.

**5.4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.**

Pretendemos com essa verba adquirir bens para melhoria de atendimento das crianças oferecendo lhes cuidados e aprendizagem mais prazerosas.

A nova abordagem desenvolvida no CMEI promove desenvolvimento e aprendizagem através do brincar para crianças de 6 meses até 5 anos e 11 meses.

Nossa prática diária está embasada nos princípios de pedagogia em participação, no qual crianças e educadoras constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia.

Conforme a BNCC, as práticas pedagógicas na infância devem proporcionar encontros, diálogos, possibilidades de criar e investigar, de descobrir e participar. Com a aquisição desses brinquedos e objetos, teremos condições de criar práticas adequadas a partir da organização do espaço e dos materiais para potencializar ao máximo a atividade espontânea de investigar dos bebês e crianças pequenas.

**5.5. INDICADORES, FORMAS DE AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS**

Apresentação de Notas Fiscais, lista de presença de crianças e fotos dos bens adquiridos.

**6. PLANO DE APLICAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Material de Consumo	4.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**6.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Mod. For. 001

Especificar o gasto com cada item de despesa

#### 6.1.1 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde.m ê's	Valor und	Valor Total
01	Brinquedo pedagógico peças de montar	20 unid.	39,99	799,80
02	Brinquedo pedagógico quebra cabeça	30 unid.	29,99	899,70
03	Brinquedo pedagógico de encaixe	12 unid.	49,99	599,88
04	Brinquedo pedagógico de madeira	20 unid.	34,99	699,80
05	Brinquedo pedagógico jogos	20 unid.	29,99	599,80
06	Brinquedo pedagógico multi sensoriais	10 unid.	40,102	401,02
<b>Subtotal</b>				<b>4.000,00</b>

#### 6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
<b>Subtotal</b>				

**TOTAL GERAL**

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

<b>REPASSES</b>					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGO/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada conforme as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

## 09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas-MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município

de Patos de Minas-MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 03 de setembro de 2025.

*Fony Lucia Libra dos Reis*

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

## 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do **PLANO DE TRABALHO**, **APROVAMOS** e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 03 de setembro de 2025.

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

plano de trabalho cmei elza1756909142559 pdf  
Código do documento 160ec1c2-6f5c-425e-9026-5b91aea57fc6



## Assinaturas



Ione Aparecida de Avelar  
ioneavelar3@gmail.com  
Assinou

Ione Aparecida de Avelar



Carlos André Rodrigues  
carlos@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

Carlos André Rodrigues

## Eventos do documento

### 03 Dec 2025, 06:49:42

Documento 160ec1c2-6f5c-425e-9026-5b91aea57fc6 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email:admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-03T06:49:42-03:00

### 03 Dec 2025, 06:50:26

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-12-03T06:50:26-03:00

### 03 Dec 2025, 16:28:31

IONE APARECIDA DE AVELAR **Assinou** (9be2c2e1-0d2e-42ff-8dc8-6cd24c40f398) - Email: ioneavelar3@gmail.com - IP: 179.221.148.199 (b3dd94c7.virtua.com.br porta: 11358) - **Geolocalização: -18.5924478 -46.5077183** - Documento de identificação informado: 873.806.256-91 - DATE\_ATOM: 2025-12-03T16:28:31-03:00

### 03 Dec 2025, 18:15:15

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 177.85.2.134 (177-85-2-134-static.onnettelecom.com.br porta: 43378) - **Geolocalização: -18.5917159 -46.5201081** - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE\_ATOM: 2025-12-03T18:15:15-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):83f204e917f94e59b55ba450fba7531483d90f6dee83891eed792a6c097eb66c  
(SHA512):1b57063a2db558855cb0499e490300c09315c1995fc03c0072ba9c6f5ac9d816897becbd2ea34be364560c74120c96457daa836b1ea9e6ae66866ecfc68f2b43

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---

**SUMÁRIO**

Secretaria Municipal de Governo ..... 01

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO****Secretaria Municipal de Governo****Expediente**

Convênio/2025, Parte: Banco Bradesco S.A., Objeto: Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público. Assinatura: 05/12/2025, Vigência: 05/12/2030. Patos de Minas, 09 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 30/2025, Conveniada: Caixa Escolar Elza de Azevedo, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura: 09/12/2025, Vigência: 31/03/2026. Patos de Minas, 09 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Convênio Nº 14/2025, Conveniada: Caixa Escolar Cabo Antônio Eustáquio de Assis, Objeto: Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 09/12/2025. Patos de Minas, 09 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2025, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até 30/05/2026 e Alteração do Plano de Trabalho, Assinatura: 04/12/2025. Patos de Minas, 09 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município dia 02/12/2025 onde se lê: "Justificativa nº 121/2025, processo 36928-25-PAT-INT. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Lions Clube de Patos de Minas Centro. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>." Leia-se "Justificativa nº 122/2025, processo 36928-25-PAT-INT. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Lions Clube de Patos de Minas Centro. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>." Patos de Minas, 09 de dezembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE  
PATOS DE MINAS****LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA**  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE PATOS  
DE MINAS:18602011000107  
Dados: 2025.12.09 16:49:54  
-03'00'